

CONCURSO AARH 02/2017

QUESTIONAMENTO 62

Pergunta 1:

"Gostaria de sanar uma dúvida sobre o Concurso AARH nº 02/2017 – BNDES de escolha de atrações musicais.

Nesta seção do edital, está descrito:

"4.1 As inscrições serão gratuitas e abertas a todos os interessados, desde que o(s) músico(s) integrante(s) da "persona artística" seja(m) brasileiro(s) nato(s), naturalizado(s) ou estrangeiro(s) residente(s) no país e com atuação comprovada na música brasileira.

4.1.1 Admite-se como comprovação de atuação na música brasileira, para fins deste subitem, material de divulgação e veiculação em meio de comunicação de grande circulação no país, contrato celebrado no país, cujo objeto seja a realização de espetáculo de música brasileira ou documento emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com sede no país, que ateste a participação do(s) músico(s) em projeto(s) de música brasileira. "

Porém não encontrei em nenhum outro lugar do edital, nem no formulário de inscrição, a indicação sobre como esse material de comprovação de atuação deve ser enviado."

Resposta do BNDES

A documentação que comprove a atuação de músico estrangeiro na música brasileira pode ser enviada junto com o documento de identificação do músico, em um único arquivo nomeado "documentos de músicos" com extensão .PDF.

Pergunta 2:

"Além disso, é permitido enviar, no ato da inscrição via we transfer, materiais adicionais que complementam a avaliação da proposta? Tais como vídeos e fotografias?"

Resposta do BNDES

O Concurso visa a contemplar projetos de espetáculos musicais, porém não exclui a possibilidade de os espetáculos dialogarem com outras formas de expressão artística, tais como vídeo ou dança, por exemplo. Tais detalhes acerca dos projetos deverão ser descritos no Formulário de Inscrição Online.

Cabe ressaltar, entretanto, que serão avaliados pela Subcomissão de Seleção apenas arquivos de música, enviados no formato MP3, tais como informados no Formulário de Inscrição Online – não sendo aceitos vídeos ou quaisquer outros materiais enviados pelo serviço We Transfer, que serão desconsiderados como material de julgamento.